

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2493, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Declara de Utilidade Pública áreas de terras localizada no Município de IBAÍTI/PR, para fins de Desapropriação e instituição de Servidão Administrativa de Passagem pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, 5º, Letras "e" e "h", e art. 6, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956, e a vista do contido na CA 276/2023-GLI/CLI/LONDRINA, de 27 de abril de 2023, da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública para fins de Desapropriação e instituição de Servidão Administrativa de Passagem Amigável ou Judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, bem como as benfeitorias que possam sobre elas existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956:

ÁREA 1 – Objeto: Desapropriação para Área da Estação Elevatória de Esgoto Serra Dourada
Imóvel: Área de Terreno Rural, com 12,949 alqs.

Local: Fazenda Santa Maria

Código do Imóvel: Nº 711.055.016.705-6

Proprietário: Alfredo Romário Martins Neto ou A Quem de Direito Pertencer

Município: Ibaíti UF.: PR

Matrícula: Nº 12.375 – Registro de Imóveis – Comarca de Ibaíti - PR

Área de Atingimento: 576,00 m² Perímetro: 96,00 m

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice A01, de coordenadas N 7.362.636,6340 m e E 581.112,3927 m, situado a aproximadamente 132,90 m das margens do Córrego Água do Barbudo e 154,42 m do alinhamento predial da Rua Laura Zaninet, segue adentrando ao imóvel Lote Área de Terreno Rural – Fazenda Santa Maria, com os seguintes azimutes e distâncias: 230°57'18" e 24,00 m até o vértice A02, de coordenadas N 7.362.621,5157 m e E 581.093,7531 m, deste com azimute de 320°57'18" e 24,00 m até o vértice A03, de coordenadas N 7.362.640,1554 m e E 581.078,6348 m, deste com azimute de 50°57'18" e 24,00 m até o vértice A04, de coordenadas N 7.362.655,2737 m e E 581.097,2744 m, deste com azimute de 140°57'18" e 24,00 m até novamente o vértice A01. Todos esses trechos perfazem um perímetro de 96,00 m, com área total de atingimento de 576,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram

calculados no plano de projeção UTM. Planta e Memorial Descritivo elaborados por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engº Civil CREA-PR 74.325/D, ART Nº 1720213099199.

ÁREA 2: Objeto: Faixa de Servidão – Rede Coletora de Esgoto

Imóvel: Área de Terreno Rural, com 12,949 alqs.

Local: Fazenda Santa Maria

Código do Imóvel: Nº 711.055.016.705-6

Proprietário: Alfredo Romário Martins Neto ou A Quem de Direito Pertencer

Município: Ibaiti UF.: PR

Matrícula: Nº 12.375 – Registro de Imóveis – Comarca de Ibaiti - PR

Área Total: 596,58 m² Extensão: 298,29 m Largura da Faixa de Servidão: 2,00 m

DESCRIÇÃO: FAIXA “1” - Inicia-se a descrição no vértice E07, de coordenadas N 7.362.616,3920 m e E 581.227,1004 m, situado dentro do lote, no limite da faixa de servidão da Sanepar, a aproximadamente 43,74 m do alinhamento predial com a Rua Maria Tereza de Paula, segue adentrando ao imóvel Lote Área de Terreno Rural, com os seguintes azimutes e distâncias: 73°20'46" e 43,74 m até o vértice E08, de coordenadas N 7.362.628,9288 m e E 581.269,0101 m, situado no alinhamento predial da Rua Maria Tereza de Paula, a aproximadamente 7,90 m da esquina com a Rua Laura Zaninet. Definindo o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura e área de 87,48 m². FAIXA “2” - Inicia-se a descrição no vértice E09, de coordenadas N 7.362.499,5984 m e E 581.338,1023 m, situado no alinhamento predial da Rua Maria Tereza de Paula, a aproximadamente 5,60 m do alinhamento predial da Rua “I”, segue adentrando ao imóvel Lote Área de Terreno Rural, com os seguintes azimutes e distâncias: 248°33'53" e 25,91 m até o vértice PV104, de coordenadas N 7.362.490,1305 m e E 581.313,9867 m, deste com azimute de 172°43'53" e 39,00 m até o vértice PV105, de coordenadas N 7.362.451,4439 m e E 581.318,9210 m, deste com azimute de 181°58'6" e 40,00 m até o vértice PV106, de coordenadas N 7.362.411,4675 m e E 581.317,5472 m, deste com azimute de 185°4'49" e 49,00 m até o vértice PV107, de coordenadas N 7.362.362,6600 m e E 581.313,2082 m, deste com azimute de 167°52'12" e 41,30 m até o vértice PV108, de coordenadas N 7.362.322,2821 m e E 581.321,8866 m, deste com azimute de 156°48'15" e 59,34 m até o vértice E10, de coordenadas N 7.362.267,7421 m e E 581.345,2577 m, situado no alinhamento predial da Rua Sem Nome, a aproximadamente 28,37 m da divisa com a Chácara Pakas. Definindo o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura e área de 509,10 m². Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 298,29 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 596,58 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Planta e Memorial Descritivo elaborados por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engº Civil CREA-PR 74.325/D, ART Nº 1720213099199.

ÁREA 3 - Objeto: Faixa de Servidão - Rede Coletora de Esgoto

Imóvel: Fazenda Ubirajara

Proprietário: Daiane Lima de Camargo Iamamoto e Outros, ou a quem de direito pertencer

Município: Ibaiti - PR

Comarca: Ibaiti UF: Paraná

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Registro: Matrícula nº 15.598 – Serviço Único de Registro de Imóveis, da Comarca de Ibaíti-PR

Código do Imóvel: CCIR nº 711.055.009-695-7

Área de Atingimento: 542,64 m² Extensão: 180,88 m Largura: 3,00 m

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice M1 de coordenadas N:7363028.858 m e E:583581.617 m, cravado na divisa com o Município de Ibaíti – Atual Rua Amado Fortunato Heidigger, daí, segue lote adentro, com os seguintes azimutes e distâncias, com azimute de 109°36'46" e distância de 7,64 metros até o vértice PV04, de coordenadas N:7363025.437 m e E:583591.219 m, com azimute de 125°51'41" e distância de 86,77 metros até o vértice PV05, de coordenadas N:7362974.607 m e E:583661.537 m, com azimute de 125°40'53" e distância de 82,08 metros até o vértice PV06, de coordenadas N:7362926.729 m e E:583728.212 m, com azimute de 195°30'52" e distância de 4,39 metros até o vértice M2, de coordenadas N:7362922.495 m e E:583727.037 m, cravado na divisa com Lar São Vicente, Matrícula 933, ponto final dessa descrição. Todos esses trechos perfazem uma extensão de 180,88 m, a qual define o eixo de uma faixa de servidão de passagem de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 542,64 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão goerreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. Obs: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo. Planta e Memorial Descritivo elaborados por Sergio Guimarães Merçon Vieira, Engenheiro Agrônomo, CREA-PR Nº 42.260-D, Art nº 1720223199102.

ÁREA 4 - Objeto: Faixa de Servidão - Rede Coletora de Esgoto

Imóvel: Três quartas (3/4) e 778,00 m²., ou seja 18.928,00 m²., de terreno de cultura

Proprietário: Conselho Metropolitano de Curitiba da Sociedade de São Vicente de Paulo (SSVP), ou a quem de direito pertencer

Município: Ibaíti - PR

Comarca: Ibaíti

UF: Paraná

Certidão de Registro: Matrícula nº 933 – Serviço Único de Registro de Imóveis, da Comarca de Ibaíti-PR

Área de Atingimento: 200,46 m² Extensão: 66,82 m Largura: 3,00 m

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice M1 de coordenadas N:7362922.495 m e E:583727.037 m, cravado na divisa com a Fazenda Ubirajara, daí, segue lote adentro, com azimute de 195°30'52" e distância de 66,82 metros até o vértice M2, de coordenadas N:7362858.105 m e E:583709.162 m, cravado na margem de uma Estrada Vicinal, ponto final dessa descrição. Todos esses trechos perfazem uma extensão de 66,82 m, a qual define o eixo de uma faixa de servidão de passagem de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 200,46 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão goerreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. Obs: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo. Planta e Memorial Descritivo elaborados por Sergio Guimarães Merçon Vieira, Engenheiro Agrônomo, CREA-PR: 42.260-D, Art nº 1720223199102.

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º As áreas a que se referem o artigo anterior serão ocupadas com a implantação da Estação Elevatória de Esgoto EEE Serra Dourada e Rede Coletora que são parte da Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Ibaity – PR.

Art. 3º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da Desapropriação e instituição de servidão administrativa de passagem nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Fica reconhecida a conveniência da Desapropriação e constituição de Servidão Administrativa de Passagem em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da área de servidão.

Art. 5º Os proprietários das áreas atingidas pelo ônus da Servidão Administrativa de Passagem limitarão o uso o gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, conseqüentemente, da prática na referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 6º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto Lei nº 3.365, de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 7º Os ônus decorrentes da Desapropriação e constituição das servidões administrativas de Passagem das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficam por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (12.9.2023).



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023 | EDIÇÃO Nº 2472 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2023

PÁGINA 3

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2493, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Declara de Utilidade Pública áreas de terras localizada no Município de IBAITI/PR, para fins de Desapropriação e instituição de Servidão Administrativa de Passagem pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, 5º, Letras "e" e "h", e art. 6, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956, e a vista do contido na CA 276/2023-GLI/CLI/LONDRINA, de 27 de abril de 2023, da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública para fins de Desapropriação e instituição de Servidão Administrativa de Passagem Amigável ou Judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, bem como as benfeitorias que possam sobre elas existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956:

ÁREA 1 – Objeto: Desapropriação para Área da Estação Elevatória de Esgoto Serra Dourada
Imóvel: Área de Terreno Rural, com 12,949 alqs.

Local: Fazenda Santa Maria

Código do Imóvel: Nº 711.055.016.705-6

Proprietário: Alfredo Romário Martins Neto ou A Quem de Direito Pertencer

Município: Ibaíti UF.: PR

Matrícula: Nº 12.375 – Registro de Imóveis – Comarca de Ibaíti - PR

Área de Atingimento: 576,00 m² Perímetro: 96,00 m

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice A01, de coordenadas N 7.362.636,6340 m e E 581.112,3927 m, situado a aproximadamente 132,90 m das margens do Córrego Água do Barbudo e 154,42 m do alinhamento predial da Rua Laura Zaninet, segue adentrando ao imóvel Lote Área de Terreno Rural – Fazenda Santa Maria, com os seguintes azimutes e distâncias: 230°57'18" e 24,00 m até o vértice A02, de coordenadas N 7.362.621,5157 m e E 581.093,7531 m, deste com azimute de 320°57'18" e 24,00 m até o vértice A03, de coordenadas N 7.362.640,1554 m e E 581.078,6348 m, deste com azimute de 50°57'18" e 24,00 m até o vértice A04, de coordenadas N 7.362.655,2737 m e E 581.097,2744 m, deste com azimute de 140°57'18" e 24,00 m até novamente o vértice A01. Todos esses trechos perfazem um perímetro de 96,00 m, com área total de atingimento de 576,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Planta e Memorial Descritivo elaborados por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engº Civil CREA-PR 74.325/D, ART Nº 1720213099199.

ÁREA 2: Objeto: Faixa de Servidão – Rede Coletora de Esgoto

Imóvel: Área de Terreno Rural, com 12,949 alqs.

Local: Fazenda Santa Maria

Código do Imóvel: Nº 711.055.016.705-6

Proprietário: Alfredo Romário Martins Neto ou A Quem de Direito Pertencer

Município: Ibaíti UF.: PR

Matrícula: Nº 12.375 – Registro de Imóveis – Comarca de Ibaíti - PR

Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente

Área Total: 596,58 m² Extensão: 298,29 m Largura da Faixa de Servidão: 2,00 m

DESCRIÇÃO: FAIXA "1" - Inicia-se a descrição no vértice E07, de coordenadas N 7.362.616,3920 m e E 581.227,1004 m, situado dentro do lote, no limite da faixa de servidão da Sanepar, a aproximadamente 43,74 m do alinhamento predial com a Rua Maria Tereza de Paula, segue adentrando ao imóvel Lote Área de Terreno Rural, com os seguintes azimutes e distâncias: 73°20'46" e 43,74 m até o vértice E08, de coordenadas N 7.362.628,9288 m e E 581.269,0101 m, situado no alinhamento predial da Rua Maria Tereza de Paula, a aproximadamente 7,90 m da esquina com a Rua Laura Zaninet. Definindo o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura e área de 87,48 m². FAIXA "2" - Inicia-se a descrição no vértice E09, de coordenadas N 7.362.499,5984 m e E 581.338,1023 m, situado no alinhamento predial da Rua Maria Tereza de Paula, a aproximadamente 5,60 m do alinhamento predial da Rua "I", segue adentrando ao imóvel Lote Área de Terreno Rural, com os seguintes azimutes e distâncias: 248°33'53" e 25,91 m até o vértice PV104, de coordenadas N 7.362.490,1305 m e E 581.313,9867 m, deste com azimute de 172°43'53" e 39,00 m até o vértice PV105, de coordenadas N 7.362.451,4439 m e E 581.318,9210 m, deste com azimute de 181°58'6" e 40,00 m até o vértice PV106, de coordenadas N 7.362.411,4675 m e E 581.317,5472 m, deste com azimute de 185°4'49" e 49,00 m até o vértice PV107, de coordenadas N 7.362.362,6600 m e E 581.313,2082 m, deste com azimute de 167°52'12" e 41,30 m até o vértice PV108, de coordenadas N 7.362.322,2821 m e E 581.321,8866 m, deste com azimute de 156°48'15" e 59,34 m até o vértice E10, de coordenadas N 7.362.267,7421 m e E 581.345,2577 m, situado no alinhamento predial da Rua Sem Nome, a aproximadamente 28,37 m da divisa com a Chácara Pakas. Definindo o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura e área de 509,10 m². Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 298,29 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 596,58 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Planta e Memorial Descritivo elaborados por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engº Civil CREA-PR 74.325/D, ART Nº 1720213099199.

ÁREA 3 - Objeto: Faixa de Servidão - Rede Coletora de Esgoto

Imóvel: Fazenda Ubirajara

Proprietário: Daiane Lima de Camargo Iamamoto e Outros, ou a quem de direito pertencer

Município: Ibaíti - PR

Comarca: Ibaíti UF: Paraná

Certidão de Registro: Matrícula nº 15.598 – Serviço Único de Registro de Imóveis, da Comarca de Ibaíti-PR

Código do Imóvel: CCIR nº 711.055.009-695-7

Área de Atingimento: 542,64 m²

Extensão: 180,88 m

Largura: 3,00 m

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice M1 de coordenadas N:7363028.858 m e E:583581.617 m, cravado na divisa com o Município de Ibaíti – Atual Rua Amado Fortunato Heidigger, daí, segue lote adentro, com os seguintes azimutes e distâncias, com azimute de 109°36'46" e distância de 7,64 metros até o vértice PV04, de coordenadas N:7363025.437 m e E:583591.219 m, com azimute de 125°51'41" e distância de 86,77 metros até o vértice PV05, de coordenadas N:7362974.607 m e E:583661.537 m, com azimute de 125°40'53" e distância de 82,08 metros até o vértice PV06, de coordenadas N:7362926.729 m e E:583728.212 m, com azimute de 195°30'52" e distância de 4,39 metros até o vértice M2, de coordenadas N:7362922.495 m e E:583727.037 m, cravado na divisa com Lar São Vicente, Matrícula 933, ponto final dessa descrição. Todos esses trechos perfazem uma extensão de 180,88 m, a qual define o eixo de uma faixa de servidão de passagem de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 542,64 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. Obs: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo. Planta e Memorial Descritivo elaborados por Sergio Guimarães Merçon Vieira, Engenheiro Agrônomo, CREA-PR Nº 42.260-D, Art nº 1720223199102.

ÁREA 4 - Objeto: Faixa de Servidão - Rede Coletora de Esgoto

Imóvel: Três quartas (3/4) e 778,00 m²., ou seja 18.928,00 m²., de terreno de cultura

Proprietário: Conselho Metropolitano de Curitiba da Sociedade de São Vicente de Paulo (SSVP), ou a quem de direito pertencer

Município: Ibaíti - PR

Comarca: Ibaíti UF: Paraná

Certidão de Registro: Matrícula nº 933 – Serviço Único de Registro de Imóveis, da Comarca de Ibaíti-PR

Área de Atingimento: 200,46 m²

Extensão: 66,82 m

Largura: 3,00 m

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice M1 de coordenadas N:7362922.495 m e E:583727.037 m, cravado na divisa com a Fazenda Ubirajara, daí, segue lote adentro, com azimute de

195°30'52" e distância de 66,82 metros até o vértice M2, de coordenadas N:7362858.105 m e E:583709.162 m, cravado na margem de uma Estrada Vicinal, ponto final dessa descrição. Todos esses trechos perfazem uma extensão de 66,82 m, a qual define o eixo de uma faixa de servidão de passagem de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 200,46 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. Obs: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo. Planta e Memorial Descritivo elaborados por Sergio Guimarães Merçon Vieira, Engenheiro Agrônomo, CREA-PR: 42.260-D, Art nº 1720223199102.

Art. 2º As áreas a que se referem o artigo anterior serão ocupadas com a implantação da Estação Elevatória de Esgoto EEE Serra Dourada e Rede Coletora que são parte da Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Ibaíti – PR.

Art. 3º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da Desapropriação e instituição de servidão administrativa de passagem nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Fica reconhecida a conveniência da Desapropriação e constituição de Servidão Administrativa de Passagem em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da área de servidão.

Art. 5º Os proprietários das áreas atingidas pelo ônus da Servidão Administrativa de Passagem limitarão o uso o gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática na referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 6º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto Lei nº 3.365, de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 7º Os ônus decorrentes da Desapropriação e constituição das servidões administrativas de Passagem das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficam por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (12.9.2023).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal